



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI 16/2021



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Preços
Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos
Comissão de Saúde, Educação, Saneamento de Meio Ambiente

Inicialmente, mister consignar que a Reunião das Comissões foi através de videoconferência, em obediência à Portaria nº 18/2021, que suspendeu as reuniões ordinárias e reuniões das comissões permanentes e especiais, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Despacho, do período de 18/03/2021 a 01/04/2021, bem como, à portaria 19/2021, que instituiu temporariamente a modalidade de reuniões do plenário e das comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho, com uso de tecnologia por videoconferência e participação pela internet dos vereadores desta Casa Legislativa, de maneira a garantir a continuidade do processo durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

Trata-se de Projeto de Lei nº 16/2021 de autoria do Executivo, que *"Cria a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – do município de Bom Despacho e dá outras providências"*.

Com juízo positivo de admissibilidade, o Projeto de Lei foi colocado em primeira votação em plenário. Antes do inicio da votação foi apresentado Emenda Aditiva, pelo vereador Professor Eder Tipura, apontada como necessária para incluir mais uma competência ao Conselho, o que faz nos seguintes termos:

Art. 8º O Conselho Municipal será composto por:

- I. 1 (um) representante da Secretaria da Administração;*
- II. 1 (um) representante Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;*
- III. 1 (um) representante Secretaria da Educação, Secretaria de Esportes e Lazer;*
- IV.1 (um) representante Secretaria da Fazenda;*
- V. 1 (um) representante Secretaria da Saúde, Secretaria de Cultura e Turismo;*
- VI. 1 (um) representante Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura;*
- VII. representantes da sociedade civil;*



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



- VIII. 1 (um) representante Policia Militar do Estado de Minas Gerais;
- IX. 1 (um) representante Policia Civil do Estado de Minas Gerais;
- X. 1 (um) representante Corpo de Bombeiro do Estado de Minas Gerais; e
- XII. representantes de outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas e etc).

Nos termos do § 2º do Artigo 130, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, “apresentadas emendas a proposição será devolvida às comissões competentes para parecer”.

Após recebida a emenda em plenário a proposição foi devolvida às Comissões, para análise.

Referida emenda foi aprovada pelas comissões, sendo que, os vereadores Professor Eder Tipura, não votou por vedação legal.

Por fim, opinando pela APROVAÇÃO da emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 16/2021,

É o parecer.

É o voto.

Reunião das Comissões por videoconferência, 26 de março de 2021.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

Presidente: Pastor Alex

Secretário: Sâmara Diretora

Membro: Marquinho Vereador

Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Presidente: Vinicius Pedro

Secretário: Pastor Alex

Membro: Marcelo Cesário - Malucão